

LEI Nº 204 DE 24 DE AGOSTO DE 1970

Autoriza o Órgão Executivo a receber em doação um imóvel.

CLAUDIO BONNET, Presidente do Órgão Legislativo, reconhecendo pelo Órgão Executivo do Município de Santo Augusto

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a receber em doação do casal Petista Santi e Antonino Coolin Santi, o imóvel localizado no distrito de Santa Antônia, neste Município, com área superficial de 080m00 quadradados (noventa e oito metros quadradados), sendo 20m00 de frente por 40m00 metros de fundos, de frente e de costas com imóvel da Sociedade Católica Santo Antônio, de sul com uma rua sem denominação, de leste com terreno de Simão da Mata. Dele é de oeste com terreno de Adson.

Art. 2º - Fica também o Órgão Executivo autorizado a providenciar na localização do imóvel acima descrito, em todas as cláusulas e solenidades de estilo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação.

SAO PAULO, 24 DE AGOSTO DE 1970

Cláudio Bonnet
Cláudio Bonnet

DESEMPENHO DO PODER LEGISLATIVO
RESPONDENDO PELO PODER EXECUTIVO